DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	6
Atos Legislativos	6
Atos	6
Pauta das Sessões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

P O R T A R I A Nº 30.296, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 21/09/2018 a 20/10/2018, a MARIO OSCAR MARINI, RG 14.633.168 SSP/SP, lotado no cargo de "ELETRICISTA", 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 06/07/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.083/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.297, DE 22 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 388/2018, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de carga suplementar de Arte à professora TEREZINHA DA SILVA BUENO LOURENÇO;

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 18/09/2018, pelo prazo determinado até 18/12/2018, o exercício e o pagamento da carga horária suplementar de 02 horas/aulas semanais de Arte, com seus reflexos legais, para TEREZINHA DA SILVA BUENO LOURENÇO, RG 17.233.847-5 SSP/SP, lotada no cargo de "PEB II – ARTE", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.298, DE 22 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que ESPEDITO ANTONIO DE FREITAS fora nomeado em 04/09/2015, com início de exercício em 08/09/2015, através da Portaria nº 26.600/2015, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, realizado nos dias 11/01/2015 e 01/02/2015, conforme Decreto nº 4.930, de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

constituídas pelas Portarias nº 25.391, de 02/02/2015, e 28.603, de 24/04/2017, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 08/09/2018, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de ESPEDITO ANTONIO DE FREITAS, RG 6.311.144 SSP/SP, ocupante do cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.299, DE 22 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que RAFAEL ANTONIO DA SILVA fora nomeado em 04/09/2015, com início de exercício em 08/09/2015, através da Portaria nº 26.601/2015, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, realizado nos dias 11/01/2015 e 01/02/2015, conforme Decreto nº 4.930, de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que o servidor acima nomeado fora rigorosamente avaliado e classificado pelas Comissões constituídas pelas Portarias nº 25.391, de 02/02/2015, e 28.603, de 24/04/2017, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 08/09/2018, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de RAFAEL ANTONIO DA SILVA, RG 42.033.891 SSP/SP, ocupante do cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.300, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DISPENSAR, a contar de 25/09/2018, por pedido de desistência, KELEN MARTINS SANTOS, RG 40.092.347-6, PASEP 190.45407.69-0, das funções do cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", Tabela II, Nível II, Faixa "A", sala livre, atribuída em 05/02/2018, conforme Ofício nº 390/2018 do Departamento de Educação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.301, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 31/10/2018 a 14/11/2018, a AMANDA DOMINGOS BARRETO, RG 45.943.065-8 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE EDUCADOR/ CUIDADOR", 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 a 09/05/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.087/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.302, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 17/09/2018 a 01/10/2018, a ERIKA SANTOS DA SILVA, RG 42.023.405-6 SSP/SP, lotada no cargo de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF", 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/04/2017 a 14/04/2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.086/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.303, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 19/10/2018 a 17/12/2018, a MÁRCIA FERREIRA PRANDO, RG 10.924.649-4 SSP/SP, lotada no cargo de "PROFESSOR DE CRECHE", 60 (sessenta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, referente à Certidão nº 066/2014, do período aquisitivo de 04/02/2009 a 03/02/2014, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 1.085/2018.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

P O R T A R I A Nº 30.304, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que REGINA GONÇALVES PORTELA fora nomeada em 16/03/2015, com início de exercício em 01/04/2015, através da Portaria nº 25.767/2015, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2014, realizado nos dias 11/01/2015 e 01/02/2015, conforme Decreto nº 4.930, de 06/02/2015, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que a servidora esteve designada para responder interinamente pelas funções dos cargos de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO", pelo período de 02/01/2017 à 30/06/2017;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que o mesmo se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pela Portarias nº 25.391, de 02/02/2015, e 28.603, de 24/04/2017, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a partir desta data, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, de REGINA GONÇALVES PORTELA, RG 42.023.094-4 SSP/SP, ocupante do cargo de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF", nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 30.305, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA LUCIA GUERHALDT CRUZ (15d)	05/11/2018	19/11/2018	01/04/2015 à 31/03/2017
ANTONIO CARLOS PREVIATO BAZZO (10d)	09/10/2018	18/10/2018	07/02/2016 à 06/02/2017
DAYANE LOPES DA SILVA (30d)	05/10/2018	03/11/2018	10/01/2017 à 09/01/2018
MATEUS AUGUSTO NAVARRO (20d)	15/10/2018	03/11/2018	08/04/2016 à 07/04/2017
ANA MARIA DA CRUZ (30d)	28/09/2018	27/10/2018	19/05/2015 à 18/05/2017
VANETA MARIA DE CARVALHO RUFINO (15d)	04/10/2018	18/10/2018	06/05/2016 à 05/05/2017

Prefeitura do Município de Martinópolis, 28 de setembro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 008/2018, de 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 70 do Regimento Interno e Decreto Legislativo nº 007/2018, de 02 de outubro de 2018, foi constituída "COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO", cuja finalidade é: I – Investigar possível irregularidade no controle de combustível, dos tanques localizados no Almoxarifado Municipal, na Via José Biazini, pertencentes à Prefeitura Municipal de Martinópolis, utilizados para abastecimento exclusivo da frota do município; II – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; III – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades; IV – Apresentar conclusões, na forma da lei; conforme Requerimento nº 066/2018, protocolado sob nº 710/2018, em 27/09/2018, aprovado pelo Plenário em 01/10/2018;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara indicar os vereadores que comporão a Comissão Especial de Inquérito, em conformidade com o §4º do artigo 69 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 82, II, "a" item 2, é de competência do Presidente da Câmara expedir Ato, para nomeação de comissões especiais de inquérito;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do §4º do artigo 69 c.c §2º do artigo 70 do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes vereadores, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, criada pelo Decreto Legislativo nº 007/2018, de 02 de outubro de 2018:

1º ANTONIO LÚCIO DOS SANTOS – PTB

2º FÁBIO MACEDO ALVES - PV

3º RICARDO FLORENTINO DE ASSIS – PEN

4º VALDENIR FRANCISCO DA SILVA - DEM

Art. 2º - Os trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO serão desenvolvidos em conformidade com o Regimento Interno, Decreto Legislativo nº 007/2018 e este Ato do Presidente.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 03 de outubro de 2018.

MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 009/2018, de 03 de outubro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 70 do Regimento Interno e Decreto Legislativo nº 008/2018, de 02 de outubro de 2018, foi constituída "COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO", cuja finalidade é: I – Investigar possível irregularidade no controle de materiais esportivos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Martinópolis, de uso exclusivo nas atividades praticadas por meio da Divisão de Esportes e Recreação (DEREM); II – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; III – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades; IV – Apresentar conclusões, na forma da lei; conforme Requerimento nº 067/2018, protocolado sob nº 711/2018, em 27/09/2018, aprovado pelo Plenário em 01/10/2018;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara indicar os vereadores que comporão a Comissão Especial de Inquérito, em conformidade com o §4º do artigo 69 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 82, II, "a" item 2, é de competência do Presidente da Câmara expedir Ato, para nomeação de comissões especiais de inquérito;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos do §4º do artigo 69 c.c §2º do artigo 70 do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes vereadores, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, criada pelo Decreto Legislativo nº 008/2018, de 02 de outubro de 2018:

1º ADENILSON MEDEIROS – PR

2º ALZAIR DA SILVA LOPES - DEM

3º RICARDO TROMBINI – PDT

4º SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS - PRB

Art. 2º - Os trabalhos da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO serão desenvolvidos em conformidade com o Regimento Interno, Decreto Legislativo nº 008/2018 e este Ato do Presidente.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 03 de outubro de 2018.

MARCOS XAVIER DE ALMEIDA PASSOS JÚNIOR

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

Pauta das Sessões

01/10/2018 – 32ª Sessão Ordinária

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

- Ofício nº. 88/2018 – GERT-VIGEP, de autoria da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que informa recebimento do Ofício nº. 198/2018 (Moção de Apoio nº. 014/2018) – Apoio aos empregados e aposentados da Empresa Brasileira de Correios – POSTALIS.

- Ofício nº. 857/2018, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº. 191/2018.

- Ofício nº. 860/2018, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelos Ofícios nº. 189 e 226/2018.

- Ofício nº. 879/2018, de autoria do Chefe do Executivo, que responde expediente capeado pelo Ofício nº. 207/2018.

- Indicação n.º 167/2018, de autoria dos vereadores Adenilson Medeiros, Silvio Limeira, Antonio Lúcio dos Santos e Fábio Macedo Alves, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, por meio do Departamento de Esportes do Município, analise a possibilidade de organizar e realizar um campeonato de futebol de salão (futsal) entre as escolas do município, verificando a possibilidade das que possuem quadras esportivas e também estipular faixa etária de participação, entre 10 e 16 anos de idade, aproximadamente.

- Indicação nº. 169/2018, de autoria dos vereadores Antonio Lúcio dos Santos, Silvio Limeira e Adenilson Medeiros, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, por meio do departamento competente, providencie, para a Rua José Lopes, do Distrito de Guachos: (1) recape; e, (2) do lado direito para quem desce, construção guias e sarjetas.

- Indicação nº. 170/2018, de autoria dos vereadores Alzair da Silva Lopes, Ricardo Trombini, Ricardo Florentino de Assis, Valdenir Francisco da Silva, Sidney Pereira dos Santos e Luiz Antonio Leite Oliveira, seja expedido

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

ofício à Energisa para realizar vistoria nos equipamentos que fornecem energia elétrica aos assentamentos Chico Castro Alves, Nova Vida e Nova Conquista.

1.2. Expediente com Votação:

 Emenda Modificativa nº. 036/2018, de autoria da Comissão de Justiça e Redação;

 Requerimento nº. 061/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e demais vereadores;

 Requerimento nº. 063/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e demais vereadores;

 Requerimento nº. 064/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e demais vereadores;

 Requerimento nº. 065/2018, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva e outros vereadores;

 Requerimento nº. 066/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros vereadores;

 Requerimento nº. 067/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros vereadores.

2. ORDEM DO DIA:

2.1.1 Requerimentos:

 Requerimento nº. 061/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e demais vereadores, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que por intermédio do(s) departamento(s) competente, encaminhe as seguintes informações, com relação ao piso salarial aos Professores de Creche: 1 – Informar o motivo pelo qual a remuneração prevista na Lei do Piso Salarial não está sendo aplicado e destinada aos servidores do magistério, inclusive aos professores de creche? 2 – Qual o número de docentes atendidos nessa demanda e qual o número dos que não são atendidos? 3 – Qual o percentual gasto com a remuneração dos docentes, em face dos limites prudencial e legal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (atualmente – sem o pagamento do piso e com o pagamento do piso)? 4 – Quais providências o Município está implementando ou pretende implementar para que todos os docentes sejam atendidos em cumprimento à legislação federal? 5 – Com relação a Lei Complementar nº 114/2007, que transformou os cargos de 'Auxiliar de Educação Infantil' em 'Professor Auxiliar de Creche
' e 'Monitor de Creche – nível I' em 'Professor de Creche": 5.1 – Quantos profissionais de educação (Professor de Creche) recebem abaixo do piso nacional e não foram transformados pela LC nº 114/2007? 5.2 – Quantos profissionais da educação recebem abaixo do piso nacional e foram transformados de Auxiliar de Educação Infantil para Professor Auxiliar de Creche, pela LC nº. 114/2007? 5.3 – Quantos profissionais da educação recebem abaixo do piso nacional e foram transformados de Monitor de Creche – nível I para Professor de Creche, pela LC nº. 114/2007? 5.4 – Encaminhar a projeção, do percentual com a remuneração dos docentes não transformados pela LC nº. 114/2007 (item 5.1), em face do limite prudencial e legal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso fosse ajustado o salário ao piso nacional; 5.5 – Encaminhar projeção, do percentual com a remuneração dos docentes transformados pela LC nº 114/2007 (itens 5.2 e 5.3), em face do limite prudencial e legal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso fosse ajustado o salário ao piso nacional; 6 – Informar se há previsão para encaminhar Projeto de Lei à Câmara visando regularizar tal situação.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº. 063/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e demais vereadores, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que envie a esta Casa cópia das imagens das câmeras de monitoramento das bombas de abastecimento do almoxarifado municipal, bem como o controle de saída de combustíveis, referentes aos dias 7 e 22 de setembro de 2018.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº. 064/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e demais vereadores, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que envie a esta Casa cópia das notas, empenhos e outros tipos de comprovantes das aquisições de materiais

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

esportivos dos anos 2017 e 2018, bem como a lista que comprove os mesmos materiais no departamento municipal de esportes.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº. 065/2018, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva, Ricardo Trombini, Alzair da Silva Lopes, Ricardo Florentino de Assis, Luiz Antonio Leite Oliveira e Sidney Pereira dos Santos, que se oficie ao Senhor Prefeito solicitando informações para esta Casa de Leis (1) se já está inserido no cronograma de serviços da Prefeitura o asfaltamento do final da Rua José Lima de Andrade (ao lado do cemitério), Distrito de Guachos – Vila Escócia, para sanar os problemas de desníveis naquele local. (2) Se já está no cronograma, informar a data do início do serviço; e (3) Se a resposta for negativa, explicitar os motivos do não atendimento a essa importante reivindicação.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº. 066/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros vereadores, que seja constituída Comissão Especial de Inquérito – CEI, composta por 4 (quatro) membros, com prazo de funcionamento de 90 dias, para: I – Investigar possível irregularidade no controle de combustível, dos tanques localizados no Almoxarifado Municipal, na Via José Biazini, pertencentes à Prefeitura Municipal de Martinópolis, utilizados para abastecimento exclusivo da frota do município; II – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; III – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades; IV – Apresentar conclusões, na forma da lei.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº. 067/2018, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior e outros vereadores, com fundamento no art. 32 da Lei Orgânica Municipal e no art. 70 do Regimento Interno, que seja constituída Comissão Especial de Inquérito – CEI, composta por 4 (quatro) membros, com prazo de funcionamento de 90 dias, para: I – Investigar possível irregularidade no controle de materiais esportivos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Martinópolis, de uso exclusivo nas atividades praticadas por meio da Divisão de Esportes e Recreação (DEREM); II – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; III – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades; IV – Apresentar conclusões, na forma da lei.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº. 068/2018, de autoria da Mesa da Câmara, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2018, de autoria da Mesa da Câmara, “Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (C.E.I.) cuja finalidade é: I – Investigar possível irregularidade no controle de combustível, dos tanques localizados no Almoxarifado Municipal, na Via José Biazini, pertencentes à Prefeitura Municipal de Martinópolis, utilizados para abastecimento exclusivo da frota do município; II – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; III – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades; IV – Apresentar conclusões, na forma da Lei, conforme Requerimento nº. 066/2018, protocolado sob nº. 710/2018, em 27/09/2018.

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Requerimento nº. 069/2018, de autoria da Mesa da Câmara, seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL a seguinte proposição: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2018, de autoria da Mesa da Câmara, “Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (C.E.I.) cuja finalidade é: I – Investigar possível irregularidade no controle de materiais esportivos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Martinópolis, de uso exclusivo nas atividades praticadas por meio da Divisão de Esportes e Recreação (DEREM); II – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; III – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades; IV – Apresentar conclusões, na forma da lei; conforme Requerimento nº. 067/2018, protocolado sob nº. 711/2018, em 27/09/2018.

APROVADO POR UNANIMIDADE

2.2 Projetos de Decreto Legislativos:

 Projeto de Decreto Legislativo nº. 007/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que “Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito (C.E.I.) cuja finalidade

é: I – Investigar possível irregularidade no controle de combustível, dos tanques localizados no Almoxarifado Municipal, na Via José Biazini, pertencentes à Prefeitura Municipal de Martinópolis, utilizados para abastecimento exclusivo da frota do município; II – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; III – Se houve dolo ou culpa na prática das irregularidades; IV – Apresentar conclusões, na forma da Lei".

APROVADO POR UNANIMIDADE

 Projeto de Decreto Legislativo nº. 008/2018, de autoria da Mesa da Câmara, que "Fica constituída a Comissão Especial de Inquérito (C.E.I.) cuja finalidade é: I – Investigar possível irregularidade no controle de materiais esportivos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Martinópolis, de uso exclusivo nas atividades praticadas por meio da Divisão de Esportes e Recreação (DEREM); II – Investigar se alguma irregularidade causou prejuízos aos cofres públicos municipais; III – Se houve dolo ou culpa na prática de irregularidades; IV – Apresentar conclusões, na forma da Lei".

APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS E 01 VOTO CONTRÁRIO

2.3 Veto, parecer contrário da CJR:

 Mensagem de Veto Integral nº 013/2018, interposto pelo Senhor Prefeito Municipal, ao Projeto de Lei Ordinária nº. 009/2018, de autoria dos vereadores Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Adenilson Medeiros, Antonio Lúcio dos Santos, Fábio Macedo Alves, Sidney Pereira dos Santos e Silvio Limeira, que "Garanta ao consumidor a troca gratuita de produto ou serviço, com prazo de validade vencido, no âmbito do município de Martinópolis, na forma que indica, e dá outras providências" - Autógrafo nº. 066/2018.

REJEITADO POR 06 VOTOS CONTRÁRIOS E 05 VOTOS FAVORÁVEIS

2.4 Proposta de Emenda à Lei Orgânica em 1ª Discussão e Votação, pareceres favoráveis:

 Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Martinópolis nº. 003/2018, de autoria do vereador Valdenir Francisco da Silva e demais vereadores, que "Dá Nova Redação ao artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis".

APROVADA POR UNANIMIDADE